



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 875

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	7
Prorrogações	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 875

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2740 DE 21 DE JULHO DE 2023

REGULAMENTA A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO, LICENCIAMENTO (RENOVAÇÃO) E EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS NA CATEGORIA "ALUGUEL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 135 da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que definiu critérios a serem seguidos para registro, licenciamento e emplacamento de veículos na categoria aluguel destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado, através de prévia autorização para transporte emitida pelo poder público concedente.

DECRETA:

Art. 1º A Emissão de Autorização para registro, licenciamento (renovação) e emplacamento na categoria aluguel de veículo automotor tipo van, destinado ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado, será emitida pelo ente municipal, às pessoas físicas ou jurídicas após à apresentação pelo interessado dos seguintes documentos:

I - Para as pessoas físicas/jurídicas que prestarão serviço de **Transporte de Passageiros Escolar**:

- a)** Cópia documento de identificação pessoal do proprietário do veículo;
- b)** CNH na categoria "D", constando a observação de condutor de transporte de escolar;
- c)** Comprovante de endereço do proprietário do veículo;
- d)** Cópia simples do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo digital (CRLV-e) - impresso em folha sulfite branca A4, sem timbre, marca d'água ou equivalente, podendo estar em nome do cônjuge e/ou parentes até 4º grau, consanguíneo ou por afinidade, quando este não for o titular da autorização da referida modalidade;
- e)** Laudo da revistoria semestral de veículos de transporte escolar (Conforme disposto no inciso II do art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

f) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo com menos de 30 (trinta) dias;

g) Certidão negativa ou positiva, com efeito negativo, junto à Fazenda Municipal;

h) Comprovante ou Certidão de inscrição no Imposto Sobre Serviços - ISS, ou inscrição no MEI;

i) Certidão com histórico de pontuação da CNH;

j) Para pessoa jurídica, deverá ser apresentado, o cartão de CNPJ da empresa, documento que comprove a representação (identificação) de seu representante legal.

II - Para as pessoas físicas/jurídicas que prestarão serviço de **Transporte de Passageiros**:

a) Cópia documento de identificação pessoal do proprietário do veículo;

b) CNH na categoria "D" ou "E", com a observação de EAR;

c) Comprovante de endereço do proprietário do veículo;

d) Cópia simples do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo digital (CRLV-e) - impresso em folha sulfite branca A4, sem timbre, marca d'água ou equivalente, podendo estar em nome do cônjuge e/ou parentes até 4º grau, consanguíneo ou por afinidade, quando este não for o titular da autorização da referida modalidade;

e) Laudo da revistoria de veículos de transporte;

f) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo com menos de 30 (trinta) dias;

g) Certidão negativa ou positiva, com efeito negativo, junto à Fazenda Municipal;

h) Comprovante ou Certidão de inscrição no Imposto Sobre Serviços - ISS, ou inscrição no MEI;

i) Certidão com histórico de pontuação da CNH;

j) Para pessoa jurídica, deverá ser apresentado, o cartão de CNPJ da empresa, documento que comprove a representação (identificação) de seu representante legal.

Art. 2º O requerimento de emissão de autorização para registro, licenciamento (renovação) e emplacamento de veículo automotor tipo van na categoria aluguel, deverá ser formulado pelo interessado através do modelo constante no Anexo I deste Decreto, devendo ainda ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por meio de protocolo digital.

Parágrafo Único. O requerimento de autorização a que se refere o *caput* somente será admitido ente Municipal, após a juntada pelo interessado de todos os documentos relacionados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Para emissão da autorização pelo ente Municipal, a pessoa física/jurídica deverá recolher, através de guia própria a ser emitida pelo setor tributário, o valor de 0,5 (meia) UFM.

Parágrafo Único. Após a quitação da guia a que se refere o *caput*, o ente municipal expedirá a respectiva autorização no prazo de 15 (quinze) dias, com validade de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 875

Página 3 de 8

6 (seis) meses, para o caso de autorização para atividade de Transporte de Passageiros Escolar, e com validade de 1 (um) ano, para o caso de autorização para atividade de Transporte de Passageiros, ambas a contar da data de emissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos 21 de julho de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
Chefe de Gabinete

ANEXO I

REQUERIMENTO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO, E/OU LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DE VEÍCULO NA CATEGORIA DE "ALUGUEL" - ART.

135 DA LEI FEDERAL Nº. 9.503/1997

Ao Sr. Prefeito Municipal de Igarapava-SP.

SOLICITANTE:

NOME/REPRESENTANTE LEGAL		
RG:	CPF/CNPJ:	
TELEFONE:	CNH:	Categoria:
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:		

DADOS DO VEÍCULO A SER EMPLACADO, E/OU LICENCIADO (RENOVAÇÃO) OU REGISTRADO

MARCA/MODELO:	ANO DE FABRICAÇÃO	RENAVAM	PLACA
---------------	-------------------	---------	-------

Por meio do presente Requerimento, solicito a este setor competente **autorização** para () Emplacamento (), Licenciamento/Renovação, () Registro, do veículo descrito acima na **categoria Aluguel**, o qual passará a ser empregado na atividade de () Transporte Escolar ou () Transporte de Passageiro, apresentando, em anexo, os respectivos documentos exigidos em Decreto Municipal nº .

Igarapava-SP, ___ de _____ de _____.

Solicitante:

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a publicação da Portaria nº 9.619, de 20 de julho de 2023, no Diário Eletrônico do Município, Edição nº 874, do dia 20/07/2023, fica retificado:

Onde se lê: Art. 1º - Designar os seguintes membros para o CMAS, de acordo com o artigo 5º e seus incisos da Lei Municipal nº 763/2017 de 07/12/2017, conforme segue abaixo:

Leia-se: Art. 1º - Designar os seguintes membros para o CMAS, de acordo com o artigo 5º e seus incisos da Lei Municipal nº 763/2017 de 07/12/2017, alterada pela Lei 1.104, de 16/05/2023, conforme segue abaixo:

Ficam ratificados os demais dispositivos legais da

forma como foram publicados.

Igarapava/SP, 21 de julho de 2023.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 875

Página 4 de 8

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (LOCAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DECORAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM), VISANDO À ORGANIZAÇÃO DO “I FÓRUM DE EDUCAÇÃO”, DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 413 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 414 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.02.16 200.013 SALÁRIO EDUCAÇÃO-QESE
FONTE DE RECURSOS	Próprio e Estadual
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	13/07/2023
GESTOR DO CONTRATO	ANDRÉA CONSUELO SILVEIRA DOS SANTOS
FISCAL DO CONTRATO	FLAVIA GRACIELA BISINOTO LOPES
ONIX COMPANY LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 217/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	20/07/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 46.989,00 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 875

Página 5 de 8

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE LEITE (DIVERSOS TIPOS) E IOGURTE PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental 470 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental 471 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.02.19 100.018 MERENDA ESCOLAR ESTADUAL 020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental 472 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.11 285.000 RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL 020607 12 361 0212 2302 0000 Manutenção PNAE EJA 476 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.11 243.000 RECURSO PNAE-EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS 020607 12 365 0212 2291 0000 Manutenção Merenda Escolar Infantil Pré Escola 483 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 213.000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid 020607 12 365 0212 2291 0000 Manutenção Merenda Escolar Infantil Pré Escola 484 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.11 284.000 RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA 020607 12 365 0212 2299 0000 Manutenção Merenda Escolar Infantil Creche 487 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 212.000 EDUC.INFANTIL-CRECHE- Convênios/entidades 020607 12 365 0212 2299 0000 Manutenção Merenda Escolar Infantil Creche 488 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.11 283.000 RECURSOS DO PNAE-CRECHE
FONTE DE RECURSOS	Próprio, Estadual e Federal.
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	15/06/2023
GESTOR DO CONTRATO	PAULO SÉRGIO DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 875

Página 6 de 8

FISCAIS DO CONTRATO	TERESA CRISTINA GASPAR MACIEL MARINA LOCCE ANTUNES
CONTRATADA - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 207/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	17/07/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 209.272,50 (duzentos e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA - CICOMAQ LICITACOES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 208/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	17/07/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 406.436,20 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 875

Página 7 de 8

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX:(16) 3173 – 8213 - e-mail: Igarapava.lic2@gmail.com

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapava – SP torna público, para conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE INSETICIDAS E ÓLEO MINERAL**, em atendimento ao Departamento de Saúde (Divisão de Vigilância e Controle), corrigindo as informações contidas no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, o qual foi devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – Edição nº 855, no dia 23 de junho de 2023, passando a ser:

“(…) **SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA**, para os itens 01, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, no valor total de **R\$ 75.199,00 (setenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais); (...)**”

As demais informações contidas no Termo de Homologação permanecem inalteradas.

Igarapava/SP, em 21 de julho de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 875

Página 8 de 8

Prorrogações

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 070 / 2023

MUNICÍPIO: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Comunicamos aos interessados em participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**, cujo objeto é a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA A FIM DE CONTRATAR EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL PARA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DESTINADA AO SUPRIMENTO DA DEMANDA ENERGÉTICA DE UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP, COM GESTÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA, que a data limite para entrega de envelopes e suas aberturas ficam **REAGENDADAS**, respectivamente, para os dias **16/08/2023 até às 17h00min** e **17/08/2023 às 09h00min**, no mesmo local indicado previamente.

Igarapava/SP, 21 de julho de 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal